RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 RP

IMPUGNANTE: MECAUTOR MECÂNICA E COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ Nº 87.704.151/0001-09

1 - DOS FATOS:

A impugnação tempestivamente apresentada pela empresa MECAUTOR MECÂNICA E COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA refere-se ao Pregão Eletrônico nº 2/2024, que tem por objeto a aquisição de veículos zero km para atender as necessidades de trabalho da Secretaria de Saúde.

2 - DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE:

A IMPUGNANTE alega que o descritivo do objeto está direcionado para o veículo CHEVROLET ONIX, inviabilizando a participação no pregão de revendedoras de outras marcas.

A IMPUGNANTE requer que sejam retificadas as descrições do veículo licitado para que englobe e oportunize a participação de revendedoras de outras marcas de veículos.

3 - DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO:

Trata-se de análise técnica das exigências do veículo licitado, razão pela qual solicitei esclarecimentos à Secretaria Municipal de Saúde para auxiliar no julgamento. Obtive a seguinte resposta por e-mail:

> *"Bom dia!!*
>
> *Em resposta ao pedido de impugnação, apresentado pela empresa Mecautor, informamos o seguinte:*
>
> *O responsável por solucionar o pedido de impugnação de licitação é, em geral, uma autoridade competente ou uma comissão de licitação designada pelo órgão público que está conduzindo o processo licitatório.*
>
> *Em conversa sobre o assunto hoje de manhã, com a assessora, a mesma nos informou que a partir da abertura da licitação, todos os tramites de condução da mesma, são de responsabilidade da comissão licitante.*
>
> *O ato de aceitar ou não um pedido de impugnação de licitação é uma decisão que envolve a análise criteriosa dos argumentos apresentados, a legalidade dos atos administrativos e a conformidade com a legislação vigente. Cabe aos responsáveis:*
>
> *1. Análise do Pedido : A autoridade competente ou a comissão de licitação deve analisar minuciosamente o conteúdo do pedido de impugnação, verificando os fundamentos e as provas apresentadas. É importante avaliar se as observações são procedentes e se apontar para irregularidades ou ilegalidades no edital ou no processo licitatório.*
>
> *2. Verificação de Conformidade Legal : Avaliar se os pontos contestados no pedido de impugnação estão em conformidade com a legislação aplicável, como a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e outras normas pertinentes. Qualquer desvio das normas legais pode ser conveniente para a impugnação.*

Rua Edmundo Grassel, 1245 - CEP 97960-000 - Fone (55) 3614-2315/2318
E-mail: admin@pmsetedesetembro.com.br
www.setedesetembro.rs.gov.br

3. Consulta à Assessoria Jurídica : Em casos complexos, a comissão ou autoridade pode consultar a assessoria jurídica do órgão para obter pareceres técnicos que auxiliem na tomada de decisão. A assessoria jurídica pode fornecer interpretações sobre a legislação e as implicações legais da impugnação."

Aparentemente, a Secretaria Municipal de Saúde quer que o Pregoeiro adivinhe o motivo das exigências técnicas do veículo. Isso demonstra que a referida secretaria está de má vontade ou não sabe o motivo das exigências contidas no descritivo do veículo, razão pela qual tendo a concordar com a IMPUGNANTE, uma vez que a secretaria demandante em nada ajudou a esclarecer os fatos.

Após conversa com a Assessoria Jurídica do Município, recebi o seguinte e-mail:

"Boa tarde, conforme informação da secretaria de saúde, a mesma fará alteração no objeto do Edital, de modo que deverá ser acolhida a impugnação apresentada pela empresa Mecautor, e será publicado a retificação do edital."

Conforme informação acima, o descritivo do veículo será alterado e o edital retificado.

4 - DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto e ante as razões ora apresentadas pela IMPUGNANTE, acolho o pedido de impugnação por tempestividade e decido pelo **PROVIMENTO** das suas razões, sendo necessária a retificação do edital e adiamento da data do certame.

Sete de Setembro/RS, 23 de maio de 2024.

Luciano C da Silva

Luciano Castanho da Silva
Pregoeiro

Rua Edmundo Grassel, 1245 - CEP 97960-000 - Fone (55) 3614-2315/2318
E-mail: admin@pmsetedesetembro.com.br
www.setedesetembro.rs.gov.br

Assunto: Fwd: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
De: Licitações PM Sete de Setembro <licitacoes@pmsetedesetembro.com.br>
Data: 21/05/2024, 08:21
Para: Procuradoria <procuradoria@pmsetedesetembro.com.br>, Finanças PM SETE <financas@pmsetedesetembro.com.br>, Jason Adm <jasonadm@pmsetedesetembro.com.br>, ADMSETE - DENISE <admsete@pmsetedesetembro.com.br>, ADMIN - FERNANDA <admin@pmsetedesetembro.com.br>, ImprensaSete <imprensasetedesetembrors@gmail.com>, Marcio Jose Wojciechowski <marciow.logistica@gmail.com>, saude@pmsetedesetembro.com.br, VG Sanitaria <vgsanitaria@pmsetedesetembro.com.br>
CC: compras@pmsetedesetembro.com.br, orcamento@pmsetedesetembro.com.br, contabilidade@pmsetedesetembro.com.br, ademar@pmsetedesetembro.com.br
BCC: LICITACOES PM SETE GMAIL <licitacoespmsete@gmail.com>

Bom dia.
Segue em anexo o pedido de impugnação apresentado pela empresa MECAUTOR.
Solicito que os responsáveis pelo descritivo do veículo licitado se manifestem para apresentar uma resposta à empresa.

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto:PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Data: Mon, 20 May 2024 17:39:58 -0300
De:caixa1@mecautor.com.br
Para:licitacoes@pmsetedesetembro.com.br

Boa Tarde! Prezados (as)!

Segue em anexo PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, formalizado pela empresa MECAUTOR MEC. E COM. DE AUTOMOTORES LTDA, registrada com o CNPJ 87.704.151/0001-09.

Desde já grato pela atenção hora desprendida.

Anexos:

Impugnação Edital de Pregão Eletronico - Municipio de Sete de Setembro - Assinado.pdf	358KB

Assunto: Re: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
De: VG Sanitaria <vgsanitaria@pmsetedesetembro.com.br>
Data: 21/05/2024, 09:18
Para: Licitacoes <licitacoes@pmsetedesetembro.com.br>

Bom dia!!
Em resposta ao pedido de impugnação, apresentado pela empresa Mecautor, informamos o seguinte:
O responsável por solucionar o pedido de impugnação de licitação é, em geral, uma autoridade competente ou uma comissão de licitação designada pelo órgão público que está conduzindo o processo licitatório.
Em conversa sobre o assunto hoje de manhã, com a assessora, a mesma nos informou que a partir da abertura da licitação, todos os tramites de condução da mesma, sao de responsabilidade da comissão licitante.
O ato de aceitar ou não um pedido de impugnação de licitação é uma decisão que envolve a análise criteriosa dos argumentos apresentados, a legalidade dos atos administrativos e a conformidade com a legislação vigente. Cabe aos responsáveis:

1. **Análise do Pedido** : A autoridade competente ou a comissão de licitação deve analisar minuciosamente o conteúdo do pedido de impugnação, verificando os fundamentos e as provas apresentadas. É importante avaliar se as observações são procedentes e se apontar para irregularidades ou ilegalidades no edital ou no processo licitatório.
2. **Verificação de Conformidade Legal** : Avaliar se os pontos contestados no pedido de impugnação estão em conformidade com a legislação aplicável, como a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e outras normas pertinentes. Qualquer desvio das normas legais pode ser conveniente para a impugnação.
3. **Consulta à Assessoria Jurídica** : Em casos complexos, a comissão ou autoridade pode consultar a assessoria jurídica do órgão para obter pareceres técnicos que auxiliem na tomada de decisão. A assessoria jurídica pode fornecer interpretações sobre a legislação e as implicações legais da impugnação.

Assunto: Re: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
De: Procuradoria <procuradoria@pmsetedesetembro.com.br>
Data: 22/05/2024, 16:08
Para: Licitações PM Sete de Setembro <licitacoes@pmsetedesetembro.com.br>

Boa tarde, conforme informação da secretaria de saúde, a mesma fará alteração no objeto do Edital, de modo que deverá ser acolhida a impugnação apresentada pela empresa Mecautor, e será publicado a retificação do edital.

De: "Licitações PM Sete de Setembro" <licitacoes@pmsetedesetembro.com.br>
Para: "Procuradoria" <procuradoria@pmsetedesetembro.com.br>, "Finanças PM SETE" <financas@pmsetedesetembro.com.br>, "Jason Adm" <jasonadm@pmsetedesetembro.com.br>, "Adm Sete" <admsete@pmsetedesetembro.com.br>, "Admin" <admin@pmsetedesetembro.com.br>, "ImprensaSete" <imprensasetedesetembrors@gmail.com>, "Marcio Jose Wojciechowski" <marciow.logistica@gmail.com>, saude@pmsetedesetembro.com.br, "VG Sanitaria" <vgsanitaria@pmsetedesetembro.com.br>
Cc: "Compras" <compras@pmsetedesetembro.com.br>, "Orcamento" <orcamento@pmsetedesetembro.com.br>, contabilidade@pmsetedesetembro.com.br, "Ademar Markowski" <ademar@pmsetedesetembro.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 21 de maio de 2024 8:21:27
Assunto: Fwd: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Bom dia.
Segue em anexo o pedido de impugnação apresentado pela empresa MECAUTOR.
Solicito que os responsáveis pelo descritivo do veículo licitado se manifestem para apresentar uma resposta à empresa.

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto:PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Data: Mon, 20 May 2024 17:39:58 -0300
De:caixa1@mecautor.com.br
Para:licitacoes@pmsetedesetembro.com.br

Boa Tarde! Prezados (as)!

Segue em anexo PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, formalizado pela empresa MECAUTOR MEC. E COM. DE AUTOMOTORES LTDA, registrada com o CNPJ 87.704.151/0001-09.

Desde já grato pela atenção hora desprendida.